



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### ADITIVO Nº 78/2024 AO CONTRATO Nº 43/2023

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 94.444.189/0001-55 neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **Empresa GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na Cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, CPF nº 632.005.380-15, denominado CONTRATADO, contratam mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para veículos da Frota Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo para entrega da apólice de seguros será de 30 dias. O prazo para inicio da prestação do serviço será imediatamente após assinatura do aditivo.

Parágrafo Único – O prazo de vigência do aditivo será de **11 (onze) meses**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATADO

#### CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

#### CLÁUSULA SEXTA – LEGISLAÇÃO

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

#### CLÁUSULA NONA – INADIMPLÊNCIA

#### CLÁUSULA DECIMA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atividade 2.122 –ESF - Estado

Natureza da despesa – 33.90.39.69.00.00 – Seguros em geral

Fonte de recurso – 1600 – Transferência Fundo a Fundo de recurso

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO DE ELEIÇÃO

As partes, de comum acordo, elegem como foro, para dirimir as questões porventura emergentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, o da Comarca de São Sepé - RS. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, valor forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, 02 de outubro de 2024.

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
MARCELO WAIS  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

## Anexo I – Planilha de Custos e Quantitativos unitários

Item	Descrição do Item
<b>10</b>	<p>Veículo Marca: Chevrolet Modelo: SPIN LTZ 1.8L AUTOMÁTICO Chassi: 9BGJC7520SB106628 Placa: JCZ9B06 Fipe: 004417-2 Combustível: gasolina Categoria: Passeio Nacional Ano/Mod: 2024/2025 Zero km</p> <p>Nome Cobertura: Franquia: LMI: Prêmio: CASCO (COMPREENSIVO) R\$ 8,283.54 VMR 100% R\$ 798.18 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 0,00 R\$ 10,000.00* R\$ 2.84 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 0,00 R\$ 10,000.00* R\$ 6.26 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 0,00 R\$ 200,000.00 R\$ 98.51 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 0,00 R\$ 200,000.00 R\$ 37.05 RCF - DANOS MORAIS R\$ 0,00 R\$ 20,000.00 R\$ 12.10 GUINCHO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 77.97 TROCA DE PNEU R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ .47 CARGA DE BATERIA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ .90 TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 109.55 PANE SECA R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 44.67 LANTERNAS R\$ 200.00 R\$ 0,00 R\$ 7.21 FAROIS R\$ 455.00 R\$ 0,00 R\$ 9.03 CHAVEIRO R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ .60 PARA-BRISA DIANTEIRO R\$ 297.00 R\$ 0,00 R\$ 24.08 PARA-BRISA TRASEIRO R\$ 281.00 R\$ 0,00 R\$ 24.08 VIDROS LATERAIS R\$ 106.00 R\$ 0,00 R\$ 12.04</p> <p><b>Total: R\$ 1.265,54</b></p> <p>* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho 600 Km.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 km;</p> <p><b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b></p> <p>Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RETROVISORES, <b>não foram contratadas</b>.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do</p> <p><b>PERFIL DE RISCO</b> Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite; 2-Qual o tipo de utilização? Fretamento saúde - pacientes;</p>